



### Termos e condições gerais de venda e entrega

para a aplicação em empresas

Válidos a partir de 01/04/2020

para as empresas:

Heinz-Glas Produktions GmbH & Co. KGaA

Heinz-Glas GmbH & Co. KGaA

GTP-Glastechnik Piesau GmbH & Co. KG

SP Spezialglas Piesau GmbH

Heinz Veredelungs GmbH & Co. KGaA

Heinz-Glas International GmbH

referidas na sequência como Vendedor

#### I. Generalidades / Escopo de aplicação dos Termos e condições gerais de venda e entrega

1. Estes Termos e condições gerais de venda e entrega são parte integrante de todos os fornecimentos, serviços e propostas do Vendedor para compradores, contratantes ou requisitantes (na sequência: Comprador). São válidos para todas as relações de negócios similares presentes e futuras, mesmo se não forem acordadas formalmente. Estas condições passam a ter validade na colocação do pedido pelo Comprador ou mais tarde, no recebimento do produto ou serviço.
2. Confirmações contrárias relacionadas a condições gerais de negócios próprias do Comprador não serão aceitas. Condições gerais de negócios do Comprador divergentes ou complementares, mesmo na prestação de serviços sem reservas ou na aceitação de pagamento do vendedor, não farão parte do contrato, a menos que sua validade seja acordada formalmente por escrito.

#### II. Proposta e celebração do contrato

1. Todas as ofertas são não vinculativas. Ao encomendar um produto, o Comprador manifesta obrigatoriamente a intenção de adquirir o produto. No pedido, devem ser colocadas todas as informações necessárias para a execução da ordem de serviço. O Vendedor pode aceitar por escrito a proposta constante no pedido no prazo de 10 dias por meio do envio de uma confirmação de ordem de serviço por e-mail, fax ou EDI/transmissão automática de dados. Os serviços acordados do Vendedor resultam basicamente da confirmação da ordem de serviço, por meio da qual a proposta de contrato do Comprador foi aceita pelo Vendedor.
2. Alterações técnicas e/ou relacionadas com a fabricação nas dimensões, conteúdos, pesos e cores são aceitáveis dentro dos padrões habituais. As informações sobre o objeto do fornecimento ou serviço nas descrições do produto, propostas, brochuras, catálogos e listas de preços, bem como as suas representações são aplicáveis e vinculativas somente se formalmente acordadas por escrito.
3. Excessos ou faltas de +/- 10% são admissíveis no caso de fabricações especiais ou produtos fabricados em série com uma marcação especial ou um caractere especial e/ou quando são exigidos pela unidade de embalagem selecionada e/ou estão dentro dos padrões habituais.
4. A celebração de contrato é realizada considerando que a entrega seja feita de forma correta e em tempo hábil por parte do fornecedor, a menos que o Vendedor se responsabilize pela não entrega do fornecedor. Em caso de não disponibilidade do serviço, o Vendedor informará ao Comprador imediatamente. Eventuais serviços do Comprador já desempenhados serão, neste caso, reembolsados imediatamente.
5. Complementações e alterações do referido acordo, incluindo estes Termos e condições gerais, são válidas apenas por escrito.

#### III. Fornecimento, expedição e transferência de risco

1. Cada expedição de produtos ocorre, salvo acordo em contrário, por conta e risco do Comprador. Salvo acordo em contrário, as formas de envio e embalagem ficam a critério do Vendedor. As informações do Vendedor quanto a pesos e medidas de meios de transporte e de acondicionamento devem ser elaboradas da melhor maneira. Não há responsabilidade por danos de transporte não assumidos pelo Vendedor.
2. Com a transferência ao Comprador, o risco de queda acidental e deterioração acidental dos produtos, na venda por despacho com entrega dos produtos ao expedidor, transportador ou à pessoa designada para realizar a expedição, recai sobre o Comprador.



3. Se a expedição for adiada a pedido do Comprador, o risco é transferido para ele com a comunicação de disponibilidade de envio por escrito.
4. A menos que tenha sido acordada entre as partes uma entrega sem frete, o Vendedor arcará apenas com os custos do transporte até o destino especificado. Não está aqui associada qualquer alteração dos riscos citados nas cláusulas 2. e 3. acima.

#### **IV. Tempo de prestação de serviço e entrega**

1. Os prazos de entrega, que podem ser vinculativos ou não, devem ser especificados por escrito.
2. Se a entrega for acordada sob demanda ou em uma entrega sucessiva, o Comprador deve distribuir igualmente as quantidades liberadas dentro do período da chamada. O Vendedor tem o direito de exigir a revogação plena dos serviços acordados no prazo de 6 meses após a celebração do contrato.
3. Em caso de atrasos em entregas e serviços por motivo de força maior, catástrofes climáticas ou outras circunstâncias imprevistas e forçadas e devido a eventos que impeçam substancialmente a entrega não apenas temporariamente ou que a impossibilitem, como greves, bloqueios, ordens oficiais, falta de energia ou matéria-prima e avarias, o Vendedor, mesmo com prazo vinculativo acordado, não é responsabilizado. Nestes casos, o Vendedor tem o direito de postergar a entrega ou serviço a uma data que compreenda a duração do impedimento mais um tempo razoável de retorno, ou rescindir o contrato por causa da parte ainda não cumprida total ou parcialmente.
4. Caso o impedimento dure mais que 3 meses, o Comprador tem o direito, após extensão de tempo razoável, de rescindir a parte do contrato ainda não cumprida. Se o tempo for estendido ou o Vendedor for isentado de sua obrigação, o Comprador não pode apresentar aqui quaisquer pedidos de indenização.
5. O Vendedor pode realizar entregas ou serviços parciais a qualquer momento, a menos que a entrega ou o serviço parcial não seja do interesse do Comprador ou não lhe seja apropriado.
6. O cumprimento das obrigações de entrega e serviço pressupõe o atendimento em tempo hábil e adequado das obrigações do Comprador, por exemplo, apresentação ou comunicação de informações solicitadas, pagamento antecipado ou afins. Se o Comprador não cumprir em tempo hábil tais obrigações contratuais ou as obrigações para com o Vendedor, de forma que os prazos de entrega originais não possam ser satisfeitos pelo Vendedor, o Vendedor tem o direito de estender ou postergar os prazos de entrega originais. A exceção do contrato não cumprido permanece reservada.

#### **V. Preços**

1. Os preços são, salvo disposição em contrário, "de fábrica" (FCA Incoterms® 2020) na moeda acordada, acrescidos de IVA. Salvo acordo contratual individual em contrário, o Comprador arcará com os custos de embalagem que excederem os de uma embalagem padrão, frete e, em caso de exportação, taxas aduaneiras e outros encargos públicos.
2. Os cálculos dos preços se baseiam nos custos de material, de energia e de pessoal válidos na celebração do contrato e em outras despesas públicas. No caso de alterações dos fatores de custos acima mencionados ocorridas após a celebração do contrato até a entrega, principalmente devido às flutuações das taxas de câmbio, regulamentações monetárias, alterações aduaneiras, o Vendedor reserva-se o direito de corrigir os preços em conformidade. Em caso de aumentos dos preços inicialmente acordados em mais de 10%, o Comprador tem o direito, no que diz respeito à parte não cumprida, de rescindir o contrato. Neste caso, a rescisão deve ser notificada ao Vendedor por escrito dentro de 10 dias a contar da notificação dos novos preços.

#### **VI. Condições de pagamento**

1. Salvo acordo em contrário, as faturas do Vendedor podem ser pagas imediatamente após a entrega (mesmo em entregas parciais) sem desconto. Descontos na fatura e condições de pagamento exigem um acordo escrito especial. Descontos são concedidos somente se não houver faturas antigas pendentes.
2. O pagamento é tido como concluído somente após o valor ter sido disponibilizado ao Vendedor. Cheques e letras de câmbio só são aceitos para processamento mediante compensação e sem obrigação de apresentação em tempo hábil e protesto. Os custos que aqui surgirem ficam a cargo do Comprador.



3. Se o Comprador estiver em atraso, a dívida fica sujeita à aplicação da taxa de juros de mora legal (8 pontos percentuais acima da taxa de base). A invocação de novos danos causados pelos atrasos e o direito aos juros comerciais vencidos permanecem inalterados.
4. Se o Vendedor tiver conhecimento de circunstâncias que permitam questionar a solvabilidade do Comprador, principalmente se um cheque não for compensado, o Comprador suspender pagamentos ou for solicitado um processo de falência contra ativos do Comprador, o Vendedor tem o direito de declarar a dívida remanescente vencida, mesmo que tenha recebido cheques. Nestes casos, o vendedor também tem o direito de exigir pagamentos antecipados ou títulos. Se por esta razão não ocorrerem entregas de produtos reclamados ou já produzidos, o Vendedor tem o direito de vendê-los para outros. Neste caso, o Comprador renuncia a invocação de qualquer direito de propriedade.
5. Os direitos de compensações (offset) do Comprador prevalecem sobre os direitos do Vendedor somente se a reconvenção for reconhecida ou determinada por lei ou caso se trate de uma reconvenção da mesma relação contratual. A cessão de créditos contra o Vendedor exige a aprovação do próprio Vendedor.
6. O direito de retenção do Comprador é aplicável somente se a reconvenção for baseada no mesmo contrato e for reconhecida ou determinada por lei ou se o Vendedor, apesar de uma advertência por escrito, violar seus deveres da mesma relação contratual e não oferecer qualquer garantia adequada. Se um serviço do Vendedor se mostrar indiscutivelmente falho, o Comprador tem o direito de reter apenas o montante proporcional aos defeitos e os custos previstos para remediar o defeito.

### VII. Reserva de propriedade

1. O Vendedor mantém a posse de todos os produtos até ao pagamento integral do preço de compra, incluindo quaisquer créditos secundários. Para os contratos de relações de negócios em curso, a reserva de propriedade é válida até o pagamento integral de todos os créditos resultantes.
2. O Comprador tem o dever de cuidar do produto gratuitamente, principalmente armazenar e conservar conforme especificações do Vendedor.
3. O Comprador tem o dever de informar o Vendedor em caso de apreensão ou outro acesso por terceiros ao produto e relatar quaisquer danos ou destruição dele. Também é obrigatório informar caso haja alteração no proprietário do produto ou se o Comprador mudar seu ponto comercial.
4. Em caso de violação das disposições acima, o Vendedor tem o direito de rescindir o contrato e exigir os produtos.
5. O Comprador tem o direito de revender os produtos em transações comerciais normais. Ele cede já neste momento ao Vendedor tudo o que lhe é devido a partir da revenda ou de outros créditos disponíveis. O Vendedor aceita formalmente a cessão de créditos. Após a cessão de créditos, o Comprador tem o direito revogável de recuperar o crédito. O Vendedor reserva-se o direito de cobrar o crédito caso o Comprador não cumpra as suas obrigações de pagamento corretamente ou esteja inadimplente. O tratamento e processamento do produto pelo Comprador deve sempre ocorrer em nome e a pedido do Vendedor. No caso de processamento com um objeto que não pertença ao Vendedor, este se tornará co-proprietário de novos itens de valor proporcional ao dos produtos fornecidos para os outros objetos processados. O mesmo se aplica no caso de um produto misturado com outro objeto que não pertença ao Vendedor.
6. Se o valor realizável dos títulos exceder os créditos do Vendedor em mais de 20%, o Vendedor liberará, a pedido do Comprador, títulos a sua escolha.

### VIII. Moldes, ferramentas

1. Os custos de produção, aquisição, alteração, reparo ou preparação de moldes de produção e ferramentas são arcados pelo Comprador. A posse de tais moldes e ferramentas, bem como todos os direitos autorais associados permanecem mesmo após o pagamento junto ao Vendedor. Isto não se aplica no caso de o Comprador disponibilizar os seus próprios moldes de produção ou ferramentas para execução de uma ordem de serviço, sem que esses tenham sido consideravelmente alterados pelo Vendedor.
2. O Vendedor se compromete a utilizar moldes e ferramentas do Comprador, a menos que o Vendedor não os tenha alterado significativamente, somente para a execução dos pedidos do Comprador.
3. O Vendedor se compromete a guardar os moldes de produção e ferramentas pagos pelo Comprador até o desgaste natural, mas não por um período maior que 2 anos após a última entrega.

### IX. Direitos de marca registrada



1. O Vendedor mantém a posse e os direitos autorais de todas as propostas apresentadas e das figuras, desenhos e outros cálculos, brochuras, catálogos, livros de amostras, listas de preços, modelos, ferramentas e outros documentos e recursos disponibilizados ao Comprador ou na internet. O Comprador não pode disponibilizar a terceiros, divulgar, utilizar por conta própria ou por meio de terceiros ou reproduzir esses objetos sem o consentimento formal por escrito do Vendedor.
2. O Comprador é responsável por assegurar que a execução da ordem de serviço colocada com base em suas próprias especificações ou modelos não interfira em quaisquer direitos autorais, direitos de propriedade industrial ou outros direitos de terceiros. Caso sejam invocados direitos contrários aos direitos do Vendedor devido à violação dos referidos direitos ou direitos de concorrência, o Comprador deverá liberar o Vendedor de quaisquer obrigações e custos resultantes e também, a pedido do vendedor, conceder pagamentos antecipados e títulos apropriados.

### **X. Obrigações do Comprador quanto a verificações e notificações de defeito**

1. O Comprador deve examinar os produtos entregues imediatamente após o recebimento quanto à identidade, quantidade e danos visíveis. Defeitos visíveis (incluindo baixo e incorreto desempenho) devem ser apresentados ao Vendedor por escrito imediatamente após o recebimento do produto; se o defeito for percebido posteriormente, a notificação deve ser feita da mesma forma imediatamente após a descoberta (§ 377 HGB). Caso contrário, a invocação do direito de garantia fica impossibilitada. O recebimento em tempo hábil da queixa pelo Vendedor é decisivo para que o prazo seja mantido. O Comprador deve suportar o ônus da prova para todas as condições de elegibilidade, principalmente para o defeito em si, o momento da descoberta do defeito e a razoabilidade da queixa.
2. Para serviços e obras, aplica-se o regulamento § 377 HGB. As queixas devem ser apresentadas por escrito.

### **XI. Garantia**

1. Caso haja um defeito no objeto de serviço ou de entrega do Vendedor, este tem o direito de optar pela reparação do defeito ou substituição.
2. Qualquer reparo deve ser realizado somente com consentimento prévio do Vendedor, mesmo que seja realizado pelo próprio Comprador. Neste caso, o vendedor assume as despesas necessárias para o atendimento posterior, na medida que correspondam a taxas de custo adequadas.
3. O Vendedor tem o direito de negar o atendimento posterior se o Comprador estiver com o pagamento em atraso. Isto não se aplica desde que o pagamento retido seja proporcional ao defeito.
4. As reivindicações de garantia não se aplicam em divergências irrelevantes da condição acordada, em um prejuízo irrelevante da funcionalidade nem, principalmente, em caso de divergências em relação às tolerâncias padrão habituais. O Vendedor não se responsabiliza pela exatidão das informações, folhas de dados técnicos ou brochuras, manuais de instrução ou de serviço ao cliente divulgados por ele. Não será assumida pelo Vendedor qualquer responsabilidade pela adequação dos produtos à finalidade pretendida pelo Comprador. As chamadas certificações de entrega não constituem uma garantia de propriedades nem substituem as obrigações quanto a verificações e notificações de defeito conforme a cláusula X. desta disposição. Caso o Vendedor apresente em certificados informações reais sobre as dimensões, pesos ou uma determinada condição, divergências leves e habituais serão também irrelevantes neste caso. O certificado do Vendedor divulga apenas a organização do controle de qualidade interno ao Comprador e constitui um serviço adicional.
5. Caso o Comprador aceite um produto defeituoso estando ciente do defeito, cabem a ele exclusivamente os direitos de garantia quanto a defeitos de acordo com § 442 BGB.
6. O Comprador deve dar ao Vendedor o tempo e a oportunidade necessários para o devido atendimento posterior e, principalmente, entregar os produtos rejeitados para fins de verificação. Em caso de substituição, o Comprador deve devolver ao Vendedor o item com defeito, de acordo com os regulamentos legais.
7. Caso o atendimento posterior tenha falhado ou um prazo definido pelo Comprador para o atendimento posterior tenha expirado sem sucesso ou seja dispensável conforme disposições estatutárias, o Comprador pode rescindir o contrato de compra ou reduzir o preço de compra.
8. A garantia é anulada caso o Comprador altere os objetos entregues sem o consentimento do Vendedor ou permita que terceiros os modifiquem, de forma que a eliminação de defeitos fique impossível ou excessivamente dificultada. Em qualquer um destes casos, o Comprador deve arcar com os custos adicionais para a eliminação dos defeitos originados pela alteração.



### **XII. Responsabilidades**

1. As responsabilidades do Vendedor são determinadas pelas disposições legais, contanto que não haja regulamentos divergentes relacionados posteriormente.
2. Está excluída a responsabilidade do Vendedor pela restituição de uma perda de rendimentos. Isto não se aplica no caso de violação fundamental de uma obrigação contratual ou uma violação deliberada ou por negligência grave de uma obrigação.
3. Estão excluídos pedidos de indenização contra o Vendedor devidos a perdas financeiras ou danos materiais causados por negligência leve. Contudo, se o Vendedor for responsabilizado devido a violação fundamental de obrigações contratuais por negligência leve, ou seja, uma violação das obrigações, cujo cumprimento possibilita a execução adequada do contrato e em cujo cumprimento o signatário pode se fiar, a responsabilidade do Vendedor será restrita ao dano típico previsível.
4. As limitações e exclusões de responsabilidade nas disposições das cláusulas XII 2 e 3 acima não se aplicam quando se tratar de queixas contra o Vendedor com relação à lei de responsabilidade do produto, danos à vida, integridade física ou saúde de um indivíduo. Para tais reivindicações, a responsabilidade do vendedor não deve ser restringida.

### **XIII. Perempção**

1. O prazo de perempção para reivindicações e direitos devido a defeitos dos produtos do Vendedor e danos resultantes é de 1 ano. O início do prazo de perempção é determinado pelas disposições legais. Isto não se aplica nos casos do §§ 438 par. 1 n° 2, 479 e 634 a par. 1 n° 2 BGB, em que a lei prevê prazos mais longos.
2. O prazo de perempção no subparágrafo XII 1 não é aplicável em caso de intenção ou negligência grave, caso o Vendedor tenha fraudulentamente ocultado o defeito nos pedidos de indenização por danos pessoais ou liberdade individual e nas reivindicações relacionadas à lei de responsabilidade do produto. Neste caso, permanecem os prazos previstos na lei.

### **XIV. Política de privacidade**

1. O Comprador concorda que seus dados comerciais ou pessoais requeridos dentro das relações contratuais ou para o processamento do pedido sejam armazenados e processados em conformidade com a Lei Federal de Proteção de Dados Alemã.
2. O Vendedor ressalta que os dados do Comprador serão usados apenas para os fins indicados e não serão divulgados a terceiros não autorizados. Os dados do Comprador podem ser retransmitidos para a realização do envio a empresas e fornecedores parceiros cuidadosamente selecionados e encarregados pelo Vendedor de acordo com o § 11 BDSG.

### **XV. Disposições finais**

1. O local de cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual e jurisdição exclusiva para todos os litígios decorrentes da relação contratual é o local do Vendedor.
2. Aplica-se a legislação da República Federal da Alemanha, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias.
3. O Comprador reconhece que, em caso de dúvida ou problemas de interpretação nestes Termos e condições gerais de entrega e venda, bem como em todo o contrato, prevalecem as respectivas versão e interpretação da lei alemãs.